

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.465/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 114 da Lei Complementar 004/99 de 23/06/1999 alterada pela nº 046/2021 de 10 de maio de 2021 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal;

Considerando, o requerimento processo nº 2023005337 onde a servidora municipal requer concessão de licença em razão de casamento, conforme Certidão de Casamento em anexo.

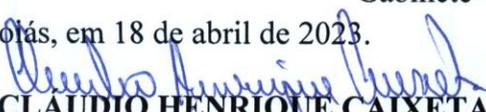
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) Servidor(a) Municipal Sr.(ª) **SUZI NOVAIS BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Professora matrícula 5604, licença por motivo de casamento conforme Certidão em anexo por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de **14/04/2023 à 21/04/2023**, com retorno previsto para **22/04/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 14/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de abril de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/04/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br